

REQ n.1371/2024

Apresentação: 24/04/2024 19:20:48.073 - MESA

REQUERIMENTO Nº DE 2024

(Do Sr. Fausto Pinato)

Requer a inclusão na Pauta do Plenário o Projeto de Lei nº 1213, de 2024, que Dispõe sobre a criação das Carreiras de Especialista em Indigenismo, de Técnico em Indigenismo e de Tecnologia da Informação, cria o Plano Especial de Cargos da Funai - PECEFUNAI e o quadro suplementar da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, define o órgão supervisor e altera a remuneração do cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais, de que trata a Lei nº 12.094, de 19 de novembro de 2009, altera a remuneração das Carreiras e do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Mineração, de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, altera a remuneração dos cargos das Carreiras de Policial Federal e de Policial Rodoviário Federal, cria a Polícia Penal Federal e a Carreira de Policial Penal Federal, altera a remuneração do cargo de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal e de Técnico Federal de Apoio à Execução Penal, altera a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão na pauta do plenário o Projeto de Lei nº 1213, de 2024 que



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246669140100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fausto Pinato



* CD246669140100*

"Dispõe sobre a criação das Carreiras de Especialista em Indigenismo, de Técnico em Indigenismo e de Tecnologia da Informação, cria o Plano Especial de Cargos da Funai - PECEFUNAI e o quadro suplementar da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, define o órgão supervisor e altera a remuneração do cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais, de que trata a Lei nº 12.094, de 19 de novembro de 2009, altera a remuneração das Carreiras e do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Mineração, de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, altera a remuneração dos cargos das Carreiras de Policial Federal e de Policial Rodoviário Federal, cria a Polícia Penal Federal e a Carreira de Policial Penal Federal, altera a remuneração do cargo de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal e de Técnico Federal de Apoio à Execução Penal, altera a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências."

JUSTIFICAÇÃO

Sr. Presidente, o autor da proposição em tela justificou que:

O conjunto de medidas proposto visa ao aprimoramento da gestão de carreiras e cargos dos órgãos e entidades envolvidos, inclusive das estruturas remuneratórias, para tornar as carreiras e cargos mais atrativos, de forma a atrair e reter profissionais de alto nível de qualificação, bem como ao aprimoramento da gestão de órgãos e entidades.

Nesse sentido, a pretensão é a reestruturação da Polícia Federal e de outras carreiras, dentro dos requisitos constitucionais e legais, bem como nos termos dos acordos salariais firmados com o governo.

No caso, o Projeto de Lei em questão é de regime de urgência e o projeto encontra-se parado, aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados.

Para tanto, pretende-se que seja incluído em pauta o mais breve possível, eis que a partir do dia 27 de maio de 2024, o presente projeto vai sobrestrar a pauta.

Desde já, agradecemos a atenção de V. Exa.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado Fausto Pinato (PP/SP)



* C D 2 4 6 6 6 6 9 1 4 0 1 0 0 * LexEdit